

LEI MUNICIPAL Nº 2953 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do Município de Machado.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Machado.

Art. 2º A lista deverá conter:

- I – Nome da criança;
- II – Nome do responsável;
- III – Data de nascimento da criança;
- IV – Data de solicitação da vaga.

Art. 3º A lista deverá ser divulgada no sitio da prefeitura do município de Machado com acesso facilitado, em *banner* destacado, na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º Para o acesso ao contido no art. 3º, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de Dezembro de 2019.

**Luiz Gonzaga Xavier - Luizinho da Emater
Presidente**